



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
9ª REGIÃO MILITAR  
(Gov. Das Armas Prov.de MT / 1821)  
REGIÃO MELLO E CÁCERES**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO AO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO  
Nr 5 - SSMR/9, DE 6 DE JUNHO DE 2019**

**COMUNICADO Nr 20 - STT**

O Comandante da 9ª Região Militar, responsável pela execução do Serviço Militar na área abrangida pelos Estados do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, bem como o Município de Aragarças - GO, no uso de suas atribuições legais e considerando o descrito nos subitens 4.3. e 4.4. do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 05 - SSMR/9, de 6 de junho de 2019, vem por meio deste **COMUNICADO** informar aos interessados, participantes do processo seletivo, o que se segue:

– O ANEXO “M” do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 05-SSMR/9, de 6 de junho de 2019, da 9ª Região Militar, passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....

**ANEXO “M”**

1. Em Campo Grande-MS, as áreas profissionais e os cursos técnicos que serão selecionados obedecerão as seguintes condições:

Área Profissional	Habilitação (Curso Técnico)	Locais com previsão de abertura de vagas	Local de realização das etapas
Gestão e Negócios	Administração	Campo Grande-MS (4)	<u>Comissão de Seleção Permanente das Forças Armadas CSPFA, Rua General Nepomuceno Costa Nr 168, Bairro Vila Alba Campo Grande CEP: 79.100-900.</u>
Ambiente e Saúde	Enfermagem	Campo Grande-MS (10)	
		Ponta Porã-MS (1)	
		Amambai-MS (1)	
		Nioaque-MS (2)	
	Nutrição e Dietética	Campo Grande-MS (3)	
	Radiologia	Porto Murtinho-MS (1)	
	Farmácia	Campo Grande-MS (2)	
Informação e Comunicação	Informática	Dourados-MS (2)	
		Corumbá (1)	
		Campo Grande-MS (2)	
Controle e Processos Industriais	Manutenção Automotiva	Campo Grande-MS (1)	
	Manutenção em Aeronaves*	Campo Grande-MS (2)	
Infraestrutura	Edificações**	Campo Grande-MS (1)	
Apoio educacional	Infraestrutura escolar ou Multimeios didáticos	Campo Grande-MS (1)	

\* Para área de Técnico em Manutenção aeronáutica deverá possuir o Curso de Formação de Manutenção Aeronáutica, nas especialidades de Célula, Aviônicos ou grupo Motopropulsor, realizado em

instituição de ensino credenciada pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), constando o registro da ANAC, que o habilite à convocação; ou, ainda, em alguma formação que o habilite a exercer as atividades relacionadas com manutenção aeronáutica, conforme o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil (RBAC), Nr 65, seção 65.71.

**\*\* Para a área de Técnico de edificações é exigido para todos os candidatos, obrigatoriamente, a inscrição e registro ativo junto ao CREA.**

2. Em Cuiabá MT, as áreas profissionais e os cursos técnicos que serão selecionados obedecerão as seguintes condições:

Eixo Tecnológico	Habilitação (Curso Técnico)	Locais com previsão de abertura de vagas	Local de realização das etapas
Gestão e Negócios	Administração	Cuiabá-MT (1)	Comando da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada, Rua Rubens de Mendonça, Nr 5001, CEP 78.055-901.
	Contabilidade	Aragarças-GO (1)	
Ambiente e Saúde	Enfermagem	Cáceres-MT (2)	
Informação e Comunicação	Informática	Sem Previsão	
Controle e Processos Industriais	Manutenção Automotiva	Sem Previsão	
	Mecânica		
Infraestrutura	Agrimensura		
	Edificações		

3. Para as qualificações profissionais regulamentadas por lei é obrigatório o registro **ativo** do candidato no respectivo conselho regional ou ordem de profissionais.

4. As áreas de conhecimento de interesse do EB que são divulgadas neste Aviso poderão ser alteradas, a qualquer momento, podendo o que foi informado ser suprimido, acrescido ou extinguido dentro de cada área, de acordo com as necessidades das OM, até a data da incorporação do candidato, motivada pela alteração na disponibilidade de vagas, limite do efetivo teto de militares temporários e pela deliberação do Comandante da 9ª Região Militar.

5. As alterações a que se referem o item 4 poderão ser decorrentes de redução de cargos, supressão de vagas, recompletamento de vagas por militares de carreira ou desautorização, por parte de Escalão Superior, casos em que será divulgado em Comunicado, por intermédio do sítio [www.9rm.eb.mil.br](http://www.9rm.eb.mil.br).

6. O Comando da 9ª RM não assegura a convocação dos candidatos aprovados em razão do disposto nos dois itens anteriores.

7. O Cadastro de Reserva não garante a incorporação e estará sujeito às seguintes condições:

- a. abertura/disponibilidade de vagas, bem como limite de efetivo teto para militares temporários;
- b. limite orçamentário do Exército Brasileiro; e
- c. Interesse da Administração Pública.

.....”

Campo Grande, MS, 8 de novembro de 2019.

(O documento original encontra-se arquivado no Comando da 9ª Região Militar)

**General de Brigada RAMON MARÇAL DA SILVA**  
Comandante da 9ª Região Militar